

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE
MICROSOFT INCLUINDO
MANUTENÇÃO - Nº 00233 / 2024**

LATTINE CONSULT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 21.045.717/0001-20, com sede na Alameda Tocantins, nº 350, Loja 1, 2, 3 e 4, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri – São Paulo, CEP: 06455-020, neste ato representada nos termos do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA** e,

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, neste ato representado pela Presidente do Jabotão-Prev da Pasta, Sra. LUCILEIDE FERREIRA LOPES, nomeada através do Ato nº 0198, publicado no DOM de 01 de abril de 2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

firmam o presente aditamento contratual. que reger-se-á pelas condições adiante elencadas.

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de subscrições dos softwares abaixo relacionados, incluindo os serviços de manutenção, conforme segue:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
01	Microsoft 365 Business Standard	05	Subscrição

Parágrafo Primeiro. Caso a **CONTRATANTE** seja cliente Microsoft se compromete, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da assinatura do presente contrato, a acessar o link que será enviado pela **CONTRATADA** ou pela própria Microsoft por e-mail, e aceitar as licenças e as subscrições de manutenção, caso a **CONTRATANTE** ainda não seja cliente Microsoft a **CONTRATADA** disponibilizará acesso ao ambiente através do envio de usuário e senha por email.

Parágrafo Segundo. As subscrições de softwares deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor do **CONTRATANTE** pelo respectivo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento. As devidas informações e condições do fabricante, neste caso Microsoft, estão contidas no **ANEXO I – Contrato de Nuvem da Microsoft**.

Parágrafo Terceiro. Considerar-se-ão entregues as licenças e subscrições quando estiverem registradas no site do fabricante os dados referentes às licenças.

Parágrafo Quarto. Durante a vigência do contrato a **CONTRATANTE** não poderá reduzir a quantidade de licenças de subscrições de softwares contratadas. A eventual redução de licenças apenas poderá ocorrer no momento da renovação do contrato.

Parágrafo Quinto. Caso a **CONTRATANTE** desejar adquirir novas licenças e subscrições de manutenção deverá solicitar proposta comercial perante a **CONTRATADA**, sendo que a contratação deverá ser realizada através de novo contrato.

DA VIGÊNCIA, DA RENOVAÇÃO, DO CANCELAMENTO TOTAL OU PARCIAL E DA RESCISÃO

Cláusula Segunda. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, tendo início na data em que a **CONTRATADA** aceitar as licenças e subscrições de manutenção, nos termos previstos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro. O presente contrato será automaticamente renovado por igual período, salvo se qualquer das partes manifestar a intenção de rescindi-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do termo final do período em curso.

Parágrafo Segundo. No prazo de 60 (sessenta) dias que antecedem o termo final do período em curso, as partes deverão manter tratativas acerca da quantidade de licenças e dos valores que serão aplicados no próximo período de vigência.

Parágrafo Terceiro. No prazo de 07 (sete) dias corridos em horário comercial, sendo que será dentro das 168 (cento e sessenta e oito) horas a contar do aceite do pedido podendo ser ele por e-mail ou através deste, a **CONTRATANTE** poderá solicitar o cancelamento do presente contrato ou a redução do número de licenças, sem a incidência de multa ou indenização, hipótese na qual haverá a devolução ou abatimento da contraprestação, de forma proporcional.

Parágrafo Quarto. Caso o presente contrato seja cancelado, não renovado ou rescindido motivadamente as subscrições serão **DESABILITADAS** sem que haja a possibilidade de reestabelecimento, hipóteses que a **CONTRATANTE** deixará de ter acesso aos serviços ou arquivos, apenas sendo garantido que os administradores do setor de tecnologia da informação (TI) da **CONTRATANTE** tenham acesso aos dados pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) horas.

Parágrafo Quinto. Superado o prazo de cancelamento acima estabelecido, o contrato não comporta rescisão imotivada, seja total ou parcialmente, por qualquer das partes.

Parágrafo Sexto. O presente contrato poderá ser rescindido de forma motivada, mediante notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: **a)** falência de qualquer das partes; **b)** cessão do presente contrato, sem anuência expressa da outra parte; **c)** Infração das condições e termos previstos no presente contrato, desde que a parte infratora tenha sido notificada por escrito e não sane as irregularidades apontadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação. A regra prevista no item “c” acima, não se aplica para a hipótese de infração decorrente de descumprimento das obrigações financeiras previstas no presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, diante de regramento específico.

DA MANUTENÇÃO E DO SUPORTE

Cláusula Terceira. Os serviços de manutenção à atualização dos softwares, deverão ser prestados pelo fabricante do software. Os serviços de suporte destinados à correção de problemas (considerados bugs de sistema), deverão ser conduzidos pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro. Durante o período de manutenção, deverão ser disponibilizadas ao **CONTRATANTE** as atualizações e correções dos softwares objeto da presente contratação, bem como a documentação correspondente.

Parágrafo Segundo. Será assegurado ao **CONTRATANTE** o direito à instalação de novas versões do produto lançadas durante a vigência da manutenção **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro. Os serviços de suporte serão solicitados mediante a abertura de chamado da **CONTRATANTE** via telefone ou e-mail à **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** irá acionar a fabricante caso seja necessário.

Parágrafo Quarto. Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, conforme quadro abaixo:

Classificação da Severidade:

Severidade	Definição	Tempo de Resposta	Tempo para solução paliativa	Tempo para correção
BAIXA	Influencia levemente no trabalho individual do usuário	1 dia	3 dias	1 semana
NORMAL	Interrompe o trabalho individual do usuário	3 horas	1 dia	3 dias
ALTA	Interrompe um processo crítico afetando o trabalho individual do usuário	30 minutos	3 horas	16 horas
URGENTE	Interrompe um processo crítico afetando o trabalho individual de muitos usuários	10 minutos	2 horas	8 horas

DA CONTRAPRESTAÇÃO

Cláusula Quarta. Em contraprestação ao fornecimento das subscrições objeto do presente contrato e aos correlatos serviços de manutenção, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo descritos.

Descrição do Produto	Unitário – R\$	Quantidade	Valor Anual R\$
Microsoft 365 Business Standard	R\$ 780,11	5	R\$ 3.900,55
TOTAL ANUAL (R\$)			R\$ 3.900,55

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta. O pagamento da contraprestação anual no valor de **R\$ 3.900,55** será pago em 5 parcelas, vencendo-se a primeira parcela em 05 (cinco) a contar da emissão da nota fiscal no valor segunda parcela após 30 (trinta) dias também a contar da emissão da nota fiscal e, assim, sucessivamente, sendo que os valores constam no quadro abaixo:

1ª parcela	R\$ 780,11
2ª parcela	R\$ 780,11
3ª parcela	R\$ 780,11
4ª parcela	R\$ 780,11
5ª parcela	R\$ 780,11

Parágrafo Primeiro. O pagamento da contraprestação será realizado mediante boleto bancário, sendo que a **CONTRATADA** fornecerá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da legislação aplicável, cabendo à **CONTRATANTE** com as devidas retenções na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, se aplicável tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

Parágrafo Segundo. No caso de inadimplemento de quaisquer dos valores previstos no presente contrato, incidirá correção monetária, calculada de acordo com a variação do índice IGP-DI, desde que positiva, juros de mora de 1% (um por cento) pro rata die e multa moratória de 2 % (dois por cento).

Parágrafo Terceiro. Caso a inadimplência perdure por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, haverá o encaminhamento do título para protesto, bem como a inclusão do débito nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Quarto. O eventual **BLOQUEIO** do acesso as licenças e as subscrições de manutenção, conforme disposto na cláusula Oitava, não impacta o dever de a **CONTRATANTE** pagar integralmente as contraprestações previstas no presente contrato, inclusive no que tange as parcelas vincendas.

Cláusula Sexta. Se a **CONTRATADA** for optante do **SIMPLES** -Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos

tributos referidos no caput desta cláusula somente deixará de ser efetuada caso a **CONTRATADA** apresente, juntamente com o documento fiscal correspondente, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1234, da Secretaria da Receita Federal, de 11/01/2012, art. 4º, inciso XI, e art. 6º.

Cláusula Sétima. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLÊNCIA DAS CONTRAPRESTAÇÕES EM RELAÇÃO AOS SUBSCRIÇÕES

Cláusula Oitava. Em caso de inadimplência em relação a qualquer das parcelas por parte da **CONTRATANTE** aplicar-se-á as regras abaixo estabelecidas:

- Caso a inadimplência perdure pelo prazo igual ou superior a 10 (dez) dias, o acesso as licenças e as subscrições de manutenção poderão ser **BLOQUEADAS** pela **CONTRATADA**.
- Mesmo que haja o **BLOQUEIO** acima mencionado, os administradores do setor de tecnologia da informação (TI) da **CONTRATANTE** poderão acessar os dados até o fim do período da subscrição contratado.

Cláusula Nona. Com a regularização da pendência financeira, o **BLOQUEIO** será levantado pela **CONTRATADA** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Para os fins da presente cláusula, entende-se como regularização da pendência financeira a entrada dos recursos financeiros em favor da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Décima. São obrigações da **CONTRATADA**: **a)** Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da **CONTRATADA** junto ao **CONTRATANTE** para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**; **b)** responsabilizar-se comercialmente e técnica (a nível de suporte) pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.; **c)** fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços; **d)** garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

DAS OBRIGAÇÕES DA FABRICANTE

Consultar **ANEXO I – Contrato de Nuvem da Microsoft**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Décima Primeira. São obrigações do **CONTRATANTE**: **a)** Zelar pela segurança dos softwares, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas; **b)** relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços; **c)** sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

DAS PENALIDADES POR ATRASO DA CONTRATADA

Cláusula Décima Segunda. Na hipótese de atraso na entrega das subscrições, fica estabelecido, a título de multa, o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, até o limite de 80% (oitenta por cento) da multa por inexecução.

Cláusula Décima Terceira. Na hipótese de atraso no atendimento dos chamados de suporte listados no Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira, para cada ocorrência, fica estabelecido os seguintes percentuais, a título de multa, a ser calculado sobre o valor total da contratação:

Parágrafo Primeiro. Atraso no atendimento dos chamados de suporte de severidade 1 e 2, para cada ocorrência, fica estabelecido o percentual de 0,04% (quatro centésimos por cento), por hora de atraso.

Parágrafo Segundo. Atraso no atendimento dos chamados de suporte de severidade 3, para cada ocorrência, fica estabelecido o percentual de 0,02% (dois centésimos por cento), por hora de atraso.

Parágrafo Terceiro. Atraso no atendimento dos chamados de suporte de severidade 4, para cada ocorrência, fica estabelecido o percentual de 0,01% (um centésimo por cento), por dia de atraso.

Cláusula Décima Quarta. Eventuais valores devidos pela **CONTRATADA** a título de penalidades serão descontados na fatura do mês subsequente. Não ausência da hipótese acima, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da penalidade ao final do período de vigência do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta. Sempre que ocorrer situação de desacordo com o escopo contratado, e a fiscalização solicitar pronunciamento da **CONTRATADA**, esta deverá manifestar-se por escrito e promover a correção da situação motivadora da desconformidade.

Parágrafo Único. Em qualquer caso, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa.

DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula Décima Sexta. Para os fins do presente Contrato, entende-se por Informações Confidenciais toda e qualquer informação, dado, documento, desenho, esboço, planta, fórmula,

segredo comercial, técnica, know how, programa de computador, entre outros, que seja de propriedade da Parte reveladora, transmitidos por qualquer via, seja verbal, escrita, eletrônica ou outra, tangíveis ou intangíveis, revelados, transmitidos e/ou divulgados pela Parte reveladora à Parte receptora, independentemente de qualquer identificação ou indicação expressa de seu caráter confidencial.

Cláusula Décima Sétima. A **CONTRATADA** concorda que todas as Informações Confidenciais serão mantidas em local seguro e com acesso limitado somente aos funcionários, diretores, empregados, representantes ou agentes da **CONTRATADA** que necessitarem de tais Informações Confidenciais para os fins do presente Contrato incorrendo a **CONTRATADA** e seus funcionários, diretores, empregados, representantes ou agentes no descumprimento desta disposição em multas e indenizações neste ato impostas além das cominações legais de praxe, devendo zelar para que tais Informações Confidenciais não sejam, de qualquer forma, divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais, sendo certo que quaisquer terceiros ou consultores deverão concordar em se submeter aos termos deste Contrato para que possam ter acesso a qualquer Informação Confidencial.

Cláusula Décima Oitava. Somente será permitida a divulgação de Informações Confidenciais para qualquer terceiro e/ou consultor pela Parte Receptora, mediante a prévia autorização por escrito da Parte Reveladora.

Cláusula Décima Nona. O termo “Informação Confidencial” não inclui informações que:

- i) sejam ou se tornem de domínio público, desde que tal publicação ou publicidade não tenha sido ocasionada por culpa ou interferência da Parte Receptora;
- ii) estejam na posse legítima da Parte Receptora antes de sua divulgação pela Parte Reveladora; iii) posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da informação sem quaisquer restrições para tal e sem que se atribua à Parte Receptora a obrigação de confidencialidade e não divulgação;
- iv) tenham sido independentemente desenvolvidas por representantes da Parte Receptora que não tiveram acesso ou conhecimento de tais Informações Confidenciais;
- v) sejam requisitadas por lei, determinação judicial ou governamental competentes, desde que a Parte Receptora informe a Parte Reveladora de imediato, permitindo a esta última tomar as medidas cabíveis para garantir o sigilo das Informações Confidenciais, devendo a Parte Receptora divulgar apenas a parte da Informação Confidencial estritamente necessária a atender a determinação legal, judicial ou governamental.

Cláusula Vigésima. Em qualquer hipótese de extinção do Contrato, as obrigações de confidencialidade aqui previstas permanecerão em pleno vigor por período adicional de 05 (cinco) anos.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula Vigésima Primeira. Para os fins do presente Contrato, são considerados Dados Pessoais quaisquer dados relacionados a pessoa natural identificada ou identificável. As disposições a seguir são aplicáveis em todos os procedimentos que envolvam tratamento de dados pessoais, assim entendidas todas as operações realizadas com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula Vigésima Segunda. A **CONTRATADA**, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no Contrato em conformidade com as instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** acerca do tratamento dos Dados Pessoais e com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e, sempre que cabível, às determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre a matéria, em especial, as previsões da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) com as alterações da Lei nº 13.853/2019.

Cláusula Vigésima Terceira. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija alterações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, a **CONTRATADA** deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **CONTRATANTE** poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e conseqüentemente os valores devidos correspondentes.

Cláusula Vigésima Quarta. A **CONTRATADA** seguirá as instruções recebidas da **CONTRATANTE** em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à **CONTRATANTE**, aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Cláusula Vigésima Quinta. Caso, por qualquer motivo, a **CONTRATADA** discorde de alguma instrução recebida da **CONTRATANTE**, deverá notificá-la por escrito, descrevendo os motivos pertinentes

Cláusula Vigésima Sexta. A **CONTRATADA** deverá manter registro de todas as operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas, necessárias para proteger os Dados Pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou virtual) utilizado por ele para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação aplicável e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

Cláusula Vigésima Sétima. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados) e sobre as ordens de tribunais, autoridade pública

e reguladores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas pelo mesmo.

Cláusula Vigésima Oitava. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas sobre **(i)** o não cumprimento das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; **(ii)** qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos Dados Pessoais; e **(iii)** qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da **CONTRATADA** que importem em divulgação não autorizada dos Dados Pessoais.

Cláusula. A Vigésima Nona. A **CONTRATADA** compromete-se a auxiliar a **CONTRATANTE** com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

Cláusula Trigésima. A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com as obrigações de proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a **CONTRATADA** possui perante a legislação aplicável e este Contrato.

Cláusula Trigésima Primeira. A **CONTRATADA** compromete-se a devolver para a **CONTRATANTE**, destruir, eliminar ou inutilizar os Dados Pessoais a que venha a ter acesso em consequência do Contrato a partir do momento em que não exista mais uma finalidade específica para sua manutenção ou que o Contrato em questão seja rescindido ou tenha seu prazo de vigência expirado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**. A **CONTRATANTE** poderá requerer a devolução dos Dados Pessoais, a comprovação da destruição, eliminação ou inutilização dentro do período de 30 (trinta) dias após o evento que os justifique, ou em menor prazo, se assim requerido por lei ou por autoridades governamentais.

Cláusula Trigésima Segunda. A **CONTRATADA** defenderá e manterá a **CONTRATANTE** integralmente isenta de quaisquer responsabilidades ou reivindicações dos titulares dos Dados Pessoais compartilhados pela **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**, cujo tratamento esteja relacionado ao Contrato. Ocorrendo a hipótese de serem ajuizadas ações pelos titulares de dados pessoais contra a **CONTRATANTE**, ou de serem recebidas pela **CONTRATANTE** notificações de quaisquer órgãos públicos, com base no uso indevido de Dados Pessoais, devido à falha da **CONTRATADA** no tratamento de tais Dados Pessoais, deverá a **CONTRATADA** intervir nos processos, reivindicando a condição de demandada e requerendo a exclusão da **CONTRATANTE** e, em caso de condenação desta, a **CONTRATADA** deverá ressarcir-la pelo valor principal pago, bem como por todas as despesas envolvidas na demanda, sem qualquer limitação de responsabilidade.

Cláusula Trigésima Terceira. A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a transferir os Dados Pessoais recebidos para terceiros para os fins previstos no contrato, hipótese na qual a **CONTRATADA** assumirá todos os ônus decorrentes da referida transferência. Na hipótese de a transferência necessitar ser realizada internacionalmente, a **CONTRATADA** compromete-se a observar a legislação aplicável.

Cláusula Trigésima Quarta. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **CONTRATANTE** ou dos clientes para a **CONTRATADA**.

Cláusula Trigésima Quinta. A **CONTRATANTE** não autoriza a **CONTRATADA** a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, com exceção da previsão na cláusula vigésima primeira e conforme estabelecido no Contrato e permitido pela legislação aplicável.

DAS PENALIZAÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

Cláusula Trigésima Sexta. Se a **CONTRATADA** deixar de fornecer o objeto de contrato, a **CONTRATANTE** terá direito à restituição do valor pago, proporcional ao período de descumprimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Trigésima Sétima. As alterações de quaisquer condições do presente Contrato apenas serão válidas se formalizadas através de aditivo contratual.

Cláusula Trigésima Oitava. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Barueri, 10 de outubro de 2024.

PARTES - ASSINATURAS	
<p>Pela CONTRATANTE</p> <p>LUCILEIDE FERREIRA <small>Assinado de forma digital por LUCILEIDE FERREIRA LOPES:68604874534 Dados: 2024.10.11 14:38:40 -03'00'</small></p> <p>Nome: Lucileide Ferreira Lopes</p> <p>CPF:</p>	<p>Pela CONTRATADA</p> <p></p> <p>Caludio Reina (16 de outubro de 2024 19:31 ADT)</p> <p>Nome: Claudio Reina</p> <p>CPF: 131.403.878-81</p>
TESTEMUNHAS	
<p>Nome:</p> <p>CPF:</p>	<p></p> <p>Alan Sivieri (15 de outubro de 2024 16:30 ADT)</p> <p>Nome: Alan Leonardo Sivieri</p> <p>CPF: 333.120.688.19</p>

Contrato da Microsoft com o Cliente

Este Contrato com o Cliente da Microsoft (o “Contrato”) é firmado entre o Cliente e a Microsoft e consiste nestes Termos Gerais, no DPA, nos Termos de Produtos aplicáveis e SLAs e quaisquer termos adicionais que a Microsoft apresentar quando o pedido for efetuado. O presente Contrato entra em vigor quando o Cliente o aceita, se aplica a qualquer pedido segundo este Contrato e substitui qualquer contrato de licença de usuário final que acompanhe um Produto. O indivíduo que aceita o Contrato declara estar autorizado a celebrar este Contrato em nome do Cliente. Os termos em letras maiúsculas apresentam o mesmo significado que consta nas “Definições”.

Termos Gerais

Licença para usar os Produtos da Microsoft

- a. Licenças de Produtos.** Os Produtos são licenciados, não vendidos. Mediante a aceitação da Microsoft de qualquer pedido e sujeito à conformidade do Cliente com este Contrato, a Microsoft concede ao Cliente uma licença não exclusiva e limitada para usar os Produtos solicitados, conforme disposto neste Contrato. Essas licenças aplicam-se unicamente a finalidades comerciais e de uso próprio do Cliente e não podem ser transferidas, exceto se expressamente permitido segundo este Contrato ou lei aplicável.
- b. Duração das licenças.** Os Serviços Online e alguns Softwares são licenciados por assinatura por um período de tempo especificado. As Assinaturas expiram no final do período de assinatura aplicável, a menos que seja renovada. Algumas Assinaturas são renovadas automaticamente até serem canceladas. O prazo de Assinatura para os Serviços Online que são cobrados em atraso com base no uso é o mesmo que o período de cobrança, a menos que especificado de outra forma nos Termos de Produtos. As licenças perpétuas de Software se tornam perpétuas mediante o pagamento integral.
- c. Usuários Finais.** O Cliente controlará o acesso e o uso dos Produtos pelos Usuários Finais e será responsável por qualquer uso dos Produtos que não esteja em conformidade com este Contrato.
- d. Afiliadas.** O Cliente poderá solicitar Produtos para serem usados por suas Afiliadas. Se ele fizer isso, as licenças concedidas ao Cliente segundo este Contrato se aplicarão a tais Afiliadas, mas o Cliente terá o exclusivo direito de impor este Contrato à Microsoft. O Cliente permanecerá responsável por todas as obrigações segundo este Contrato e pela conformidade de suas Afiliadas com este Contrato.
- e. Reserva de Direitos.** A Microsoft reserva para si todos os direitos que não forem expressamente concedidos por este Contrato. Os Produtos e Serviços Entregues são protegidos por leis de direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual e tratados internacionais. Nenhum direito será concedido ou implicado por renúncia ou preclusão. Os direitos de acesso ou uso de um Produto em um dispositivo não concedem ao Cliente o direito de implementar patentes da Microsoft ou outras propriedades intelectuais da Microsoft no dispositivo em si nem em qualquer outro software ou dispositivo.
- f. Restrições.** Exceto se for expressamente permitido neste Contrato ou na documentação do Produto, o Cliente não deve (e não está licenciado a):
 - (i)** fazer engenharia reversa, descompilar ou desmontar Produtos ou Serviços Entregues ou a tentativa de fazê-lo (exceto nos casos em que a lei aplicável permitir não obstante esta limitação);
 - (ii)** instalar nem usar software ou tecnologia que não seja da Microsoft de forma que submeta a propriedade intelectual ou tecnologia da Microsoft a quaisquer outros termos de licença;
 - (iii)** contornar quaisquer limitações técnicas em um Produto ou Serviços Entregues ou restrições na documentação do Produto;
 - (iv)** separar e executar partes de um Produto ou Serviços Entregues em mais de um dispositivo;

- (v) atualizar ou fazer downgrade de partes de um Produto em momentos diferentes;
 - (vi) transferir partes de um Produto separadamente ou
 - (vii) distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar ou emprestar quaisquer Produtos ou Serviços Entregues, integralmente ou em parte, ou usá-los para oferecer serviços de hospedagem a um terceiro.
- g. Transferência de licenças.** O Cliente só pode transferir licenças perpétuas totalmente quitadas a (1) uma Afiliada ou (2) um terceiro exclusivamente em conexão com a transferência do hardware ou de funcionários para os quais as licenças foram cedidas como parte de (a) alienação de toda ou parte de uma Afiliada ou (b) uma fusão envolvendo o Cliente ou uma Afiliada. Mediante tal transferência, o Cliente deverá instalar e descontinuar usando o Produto licenciado e renderizar quaisquer cópias inutilizáveis. O Cliente deverá fornecer à beneficiária uma cópia destes Termos Gerais, dos Termos de Produtos aplicáveis e de quaisquer outros documentos necessários para mostrar o escopo, a finalidade e as limitações das licenças que estão sendo transferidas. As tentativas de transferências de licença que não estiverem em conformidade com esta seção serão nulas.
- h. Qualificação do Cliente.** O Cliente concorda que, se ele estiver comprando Produtos acadêmicos, do governo ou para instituições sem fins lucrativos, ele atenderá aos respectivos requisitos de qualificação (<https://aka.ms/eligibilitydefinition>). A Microsoft reserva-se o direito de verificar a qualificação e suspender o uso do Produto se os requisitos não forem atendidos.

Serviços Profissionais

- a. Execução de Serviços Profissionais.** Mediante a aceitação por parte da Microsoft de cada Declaração de Serviços e sujeito à conformidade do Cliente com o presente Contrato, a Microsoft executará os Serviços Profissionais solicitados conforme previsto neste Contrato e na Declaração de Serviços aplicáveis.
- b. Consertos (Fixes).** Cada Conserto (Fix) é licenciado de acordo com os mesmos termos do Produto aos quais ele se aplica. Se um Conserto (Fix) não for fornecido para um Produto específico, quaisquer direitos de uso que a Microsoft fornecer com o Conserto (Fix) serão aplicáveis.
- c. Trabalho Preexistente.** Todos os direitos em qualquer código de computador ou outros materiais escritos que uma parte desenvolve ou obtém de maneira independente deste Contrato (“Trabalho Preexistente”) permanecerão como propriedade exclusiva da parte que o fornecer. Cada parte poderá usar, reproduzir e modificar o Trabalho Preexistente da outra parte exclusivamente conforme a necessidade para cumprir as obrigações relacionadas aos Serviços Profissionais.
- d. Serviços Entregues.** Sujeito à conformidade do Cliente com este Contrato, a Microsoft concede ao Cliente uma licença não exclusiva e limitada para usar e modificar os Serviços Entregues conforme previsto neste Contrato, incluindo, sem limitação, as disposições de reserva de direitos, restrições e transferência de licença na seção Licença autorizada para usar Produtos da Microsoft. Essas licenças aplicam-se unicamente a finalidades comerciais e de uso próprio do Cliente relacionadas ao seu uso dos Produtos e não podem ser transferidas, exceto se expressamente permitido segundo este Contrato ou lei aplicável.
- e. Direitos das Afiliadas nos Serviços Entregues.** O Cliente pode sublicenciar seus direitos nos Serviços Entregues para suas Afiliadas, mas as Afiliadas do Cliente não podem sublicenciar tais direitos. O Cliente é responsável por garantir a conformidade das Afiliadas com este Contrato.

Produtos que Não Sejam da Microsoft

Produtos que Não Sejam da Microsoft são fornecidos segundo termos separados pelos Editores de tais produtos. O Cliente terá uma oportunidade de revisar esses termos antes de efetuar um pedido para um Produto que Não Seja da Microsoft por meio de uma loja online da Microsoft ou Serviço Online. A Microsoft não é uma parte nos termos firmados entre o Cliente e o Editor. A Microsoft poderá fornecer as informações de contato do Cliente e os detalhes da transação ao Editor. A Microsoft não fornecerá nenhuma garantia

nem assumirá nenhuma responsabilidade ou obrigação de qualquer natureza pelos Produtos que Não Sejam da Microsoft. O Cliente é o único responsável pelo uso que ele faz de qualquer Produto que Não Seja da Microsoft.

Verificação de conformidade

- a. Processo de verificação.** O Cliente deve manter registros relacionados aos Produtos usados ou distribuídos por ele e por suas Afiliadas. À custa da Microsoft, ela poderá verificar a conformidade do Cliente e de suas Afiliadas com este Contrato a qualquer momento mediante notificação com 30 dias de antecedência. A Microsoft pode contratar um auditor independente de acordo com as obrigações de confidencialidade para realizar a verificação. O Cliente deve fornecer prontamente qualquer informação e documentos que a Microsoft ou o auditor solicitar de forma razoável com relação à verificação e ao acesso visual aos sistemas que executam os Produtos. Todas as informações e relatórios relacionados ao processo de verificação serão Informações Confidenciais e usados exclusivamente para verificação de conformidade.
- b. Recursos para não conformidade.** Se a verificação revelar algum tipo de uso não autorizado, o Cliente deverá, em 30 dias, solicitar o número de licenças suficiente para cobrir o período de uso não licenciado. Sem limitação de outros recursos da Microsoft, se o uso não licenciado for de 5% ou mais do uso total feito pelo Cliente de todos os Produtos, o Cliente deverá reembolsar a Microsoft pelos custos por esta incorridos na verificação, além de adquirir as licenças suficientes para cobrir seu uso não licenciado a 125% do preço do Cliente em vigor no momento ou o máximo permitido segundo a lei aplicável, se for menor.

Processamento e Proteção de Dados

A Microsoft e suas Afiliadas, seus respectivos agentes e subcontratados processarão os Dados do Cliente, Dados Pessoais e Dados de Serviços Profissionais conforme previsto neste Contrato e no DPA, que é incorporado por referência. Antes de fornecer os Dados Pessoais para a Microsoft, o Cliente obterá todos os consentimentos exigidos de terceiros (incluindo contatos, Parceiros, distribuidores, administradores e funcionários do Cliente) de acordo com as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis.

Confidencialidade

- a. Informações Confidenciais.** “Informações Confidenciais” são informações não públicas designadas como “sigilosas” ou que uma pessoa saiba ou deva entender como confidenciais, incluindo, entre outras, Dados do Cliente, Dados dos Serviços Profissionais, os termos deste Contrato e credenciais de autenticação da conta do Cliente. As Informações Confidenciais não incluem informações que (1) se tornem disponíveis publicamente sem a violação de uma obrigação de confidencialidade; (2) a parte receptora recebeu legalmente de outra fonte que não tenha obrigação de confidencialidade; (3) sejam desenvolvidas de forma independente ou (4) sejam comentários ou sugestões oferecidos voluntariamente sobre os negócios, os produtos ou os serviços da outra parte.
- b. Proteção de Informações Confidenciais.** Cada parte tomará as medidas cabíveis para proteger as Informações Confidenciais da outra parte e as usará somente para as finalidades de relacionamento comercial das partes. Nenhuma das partes divulgará as Informações Confidenciais a terceiros, exceto para seus Representantes, e essa divulgação será restrita àqueles diretamente interessados e sujeita às obrigações de não divulgação, no mínimo, equivalentes às estabelecidas neste Contrato. Cada parte permanecerá responsável pelo uso das Informações Confidenciais por seus Representantes e, em caso de descoberta de qualquer uso ou divulgação não autorizado, deverá notificar imediatamente a outra parte. Os Termos de Produtos e o DPA podem impor termos adicionais sobre a divulgação e o uso dos Dados do Cliente.
- c. Divulgação, se exigida por lei.** Uma parte poderá divulgar as Informações Confidenciais da outra parte se exigido por lei, mas somente depois de notificar a outra parte (se for legalmente permitido) para que esta busque uma medida cautelar.

- d. Informações residuais.** Nenhuma das partes está obrigada a restringir as atividades de seus Representantes que tiveram acesso às Informações Confidenciais. As partes concordam que o uso das informações de que seus Representantes se lembrarem, sem meios auxiliares, no desenvolvimento ou na implantação dos produtos ou dos serviços das partes, não cria obrigações nos termos deste Contrato ou da lei relacionada a segredo comercial e, portanto, concordam em limitar o que uma divulgará à outra.
- e. Duração das obrigações de Confidencialidade.** Estas obrigações se aplicarão: (1) aos Dados do Cliente até que eles sejam excluídos dos Serviços Online e (2) a todas as outras Informações Confidenciais, por um período de cinco anos após o recebimento destas por uma das partes.

Garantias

- a. Garantias limitadas e recursos.** No limite permitido pela lei aplicável, os recursos abaixo são os únicos recursos do Cliente para a violação das garantias previstas nesta seção, e o Cliente renuncia a quaisquer requerimentos judiciais ou extrajudiciais de garantia não feitos durante o período de garantia aplicável.
- (i) Serviços Online.** A Microsoft garante que cada Serviço Online funcionará de acordo com o SLA aplicável durante o uso do Cliente. Os recursos do Cliente por violação desta garantia estão descritos no SLA.
- (ii) Software.** A Microsoft garante que a versão do Software que é a atual no momento em que o Cliente o adquiriu desempenhará suas funções de forma substancial conforme descrito na documentação do Produto aplicável por um ano contado a partir da data em que o Cliente adquiriu uma licença para essa versão. Se isso não ocorrer, e o Cliente notificar a Microsoft dentro do prazo de garantia, a Microsoft, a seu critério, (1) devolverá o valor que o Cliente pagou pela licença do Software ou uma parte proporcional do valor de assinatura aplicável ou (2) reparará ou substituirá o Software.
- (iii) Serviços Profissionais.** A Microsoft garante que os Serviços Profissionais serão realizados com o padrão de cuidado e qualificação profissionais aplicáveis no setor. Se a Microsoft não cumprir esta cláusula e o Cliente notificar a Microsoft em até 90 dias contados da data da conclusão do trabalho que gerou o requerimento judicial ou extrajudicial da garantia, a Microsoft, a seu critério, executará novamente os Serviços Profissionais ou devolverá o valor que o Cliente pagou por eles.
- b. Exclusões.** As garantias neste Contrato não se aplicam aos problemas causados por acidentes, abuso ou uso inconsistente com o presente Contrato ou documentação aplicável, incluindo o não cumprimento dos requisitos mínimos do sistema. Essas garantias não se aplicam a produtos gratuitos, de teste, de pré-visualização, de pré-lançamento nem aos componentes de Produtos que o Cliente esteja autorizado a redistribuir.
- c. Isenção de Responsabilidade.** Exceto pelas garantias limitadas acima ou conforme exigido pela lei aplicável, a Microsoft não fornece nenhuma outra garantia ou condição e isenta-se de qualquer outra garantia contratual, legal ou estatutária e condições, incluindo garantias e condições de qualidade, titularidade de direito, não violação, padrões de comercialização e adequação a uma finalidade específica. Os Serviços Profissionais fornecidos sem custo são fornecidos "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM", SEM GARANTIAS OU CONDIÇÕES.

Defesa contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros

As partes defenderão uma à outra contra requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros descritos nesta cláusula e pagarão o valor de qualquer decisão judicial desfavorável transitada em julgado resultante ou acordo aprovado, mas somente se a parte acusada for prontamente notificada por escrito sobre o requerimento e tenha o direito de controlar a defesa e eventual acordo. A parte que está sendo defendida deverá fornecer à parte acusada toda a assistência, as informações e o poder solicitados. A parte acusada reembolsará a outra parte pelas despesas razoáveis incorridas no fornecimento da assistência. Esta seção

descreve os recursos exclusivos e a responsabilidade integral das partes com relação a esses requerimentos judiciais ou extrajudiciais.

- a. Pela Microsoft.** A Microsoft defenderá o Cliente contra qualquer requerimento judicial ou extrajudicial de terceiros até a extensão que ele alegue que um Produto, Conserto (Fix) ou Serviços Entregues disponibilizados pela Microsoft por um valor e usados no escopo da licença concedida por este Contrato (não modificado em relação ao que fora disposto pela Microsoft e não combinado com nenhum outro item) se apropria indevidamente de um segredo comercial ou viola diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de um terceiro. Se a Microsoft não conseguir resolver um requerimento judicial ou extrajudicial de apropriação indébita ou violação, ela poderá, a seu critério, (1) modificar ou substituir o Produto ou os Serviços Entregues por um equivalente funcional ou (2) rescindir a licença do Cliente e reembolsar os valores de licença (menos a depreciação por licenças perpétuas), incluindo valores pagos antecipadamente pelo consumo não usado referente a qualquer período de uso após a data de rescisão. A Microsoft não será responsável por requerimentos judiciais ou extrajudiciais nem por danos causados pelo uso contínuo de um Produto ou Serviço Entregue por parte do Cliente depois de este ser notificado para cessar o uso em virtude de um requerimento judicial ou extrajudicial.
- b. Pelo Cliente.** Até a extensão permitida pela lei aplicável, o Cliente defenderá a Microsoft e suas Afiliadas contra todos os requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros se estes alegarem que: (1) quaisquer Dados do Cliente ou Produto Que Não Seja da Microsoft hospedado em um Serviço Online pela Microsoft em nome do Cliente se apropriam indevidamente de um segredo comercial ou violam diretamente uma patente, direitos autorais, marca registrada ou outro direito proprietário de terceiros ou (2) o uso de qualquer Produto ou Serviço Entregue por parte do Cliente, isoladamente ou em combinação com outros itens, viola a lei ou prejudica terceiros.

Limitação de responsabilidade

Sujeito às disposições de Exclusões, Exceções e Aplicabilidade das subseções e, f e g, a responsabilidade de cada uma das partes para com a outra em relação a cada Produto ou Serviço Profissional fornecido segundo o presente Contrato é limitada a danos diretos finalmente concedidos, não excedendo um valor determinado como segue:

- a. Licenças Perpétuas.** Para cada Produto licenciado de forma perpétua, a responsabilidade máxima agregada de cada parte será o valor pago pelo Cliente pelas licenças aplicáveis.
- b. Assinaturas.** Para cada Produto licenciado por assinatura, a responsabilidade máxima agregada de cada parte será o valor total das taxas de assinatura pagas pelo Cliente para usar o Produto durante os 12 meses anteriores ao incidente mais recente que deu origem aos requerimentos judiciais ou extrajudiciais.
- c. Serviços Profissionais.** Para Serviços Profissionais, a responsabilidade máxima agregada de cada parte será o valor pago pelo Cliente pelos Serviços Profissionais aplicáveis.
- d. Ofertas gratuitas e código distribuível.** No caso dos Produtos ou Serviços Profissionais fornecidos sem custo e código que o Cliente está autorizado a redistribuir a terceiros sem pagamento separado para a Microsoft, a responsabilidade da Microsoft está limitada a danos diretos concedidos definitivamente até o valor de US\$ 5.000,00.
- e. Exclusões.** Em nenhuma circunstância as partes serão responsáveis por danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou consequenciais, perda de receita, lucros cessantes ou perda de economias previstas (sejam eles diretos ou indiretos) ou pela perda de uso, perda de informações comerciais ou interrupção nos negócios, independentemente da forma como forem causados ou da teoria de responsabilidade adotada.
- f. Exceções.** Nenhuma limitação ou exclusão prevista neste Contrato será aplicável à obrigação decorrente (1) das obrigações de confidencialidade das partes (exceto as obrigações relacionadas

aos Dados do Cliente e aos Dados de Serviços Profissionais, que permanecerão sujeitas às limitações e exclusões acima); (2) de obrigações previstas na seção intitulada Defesa contra Requerimentos Judiciais ou Extrajudiciais de Terceiros ou (3) da violação de direitos de propriedade intelectual da outra parte.

- g. Aplicabilidade.** Na medida permitida pela lei aplicável, as limitações, exclusões e exceções estabelecidas nesta seção Limitação de Responsabilidade se aplicam a todos os requerimentos judiciais ou extrajudiciais e danos sob ou relacionados a este Contrato ou aos Produtos ou Serviços Profissionais fornecidos sob este Contrato, incluindo, sem limitação, violação de contrato, quebra de garantia, responsabilidade objetiva e negligência e outros atos ilícitos extracontratuais, mesmo que as partes soubessem ou devessem saber sobre a possibilidade dos danos.

Parceiros

- a. Seleção de um Parceiro.** O Cliente poderá autorizar um Parceiro a efetuar pedidos em seu nome e gerenciar as compras do Cliente, associando o Parceiro à sua compra. Se o direito de distribuição do Parceiro for rescindido, o Cliente deverá selecionar um Parceiro substituto autorizado ou comprar diretamente da Microsoft. Os parceiros e outros terceiros não são representantes da Microsoft e não estão autorizados a firmar nenhum contrato com o Cliente em nome da Microsoft.
- b. Privilégios do Administrador do Parceiro e acesso aos Dados do Cliente.** Se o Cliente adquirir os Serviços Online de um Parceiro, o Cliente poderá optar por fornecer a esse Parceiro privilégios de administrador. O Cliente consente que a Microsoft e suas Afiliadas forneçam ao Parceiro Dados do Cliente e Dados do Administrador para fins de provisionar, administrar e oferecer suporte (conforme aplicável) aos Serviços Online. O Parceiro pode processar tais dados de acordo com os termos do contrato do Parceiro com o Cliente, e seus compromissos de privacidade podem ser diferentes dos compromissos da Microsoft. O Cliente indica o Parceiro como seu representante para fornecer e receber notificações e outros comunicados para e da Microsoft. O Cliente pode rescindir os privilégios administrativos do Parceiro a qualquer momento.
- c. Suporte do Produto.** Os Parceiros podem fornecer suporte para Produtos e outros serviços de valor agregado, e o Parceiro é responsável pela execução de quaisquer serviços que forneça. Se o Cliente adquirir os Serviços de Suporte da Microsoft por meio de um Parceiro, a Microsoft será responsável pela execução desses serviços sujeitos aos termos deste Contrato.

Preços e pagamentos

Se o Cliente fizer um pedido de um Parceiro, o Parceiro definirá as condições de pagamento e os preços do Cliente para aquele pedido, e o Cliente pagará o montante devido ao Parceiro. O Preço e os termos de pagamento relacionados aos pedidos feitos pelo Cliente diretamente à Microsoft são definidos pela Microsoft, e o Cliente pagará o valor devido conforme descrito nesta seção.

- a. Forma de pagamento.** O Cliente deverá fornecer uma forma de pagamento ou, se aplicável, optar por ser faturado para compras feitas em sua conta. Ao fornecer à Microsoft uma forma de pagamento, o Cliente (1) concorda com o uso que a Microsoft faz das informações da conta com relação à forma de pagamento selecionada fornecidas pelo banco emissor ou rede de pagamento aplicável; (2) declara que está autorizado a usar essa forma de pagamento e que quaisquer informações de pagamento que ele fornecer são verdadeiras e estão corretas; (3) declara que a forma de pagamento foi estabelecida e é usada principalmente para fins comerciais e não para uso pessoal, familiar ou doméstico e (4) autoriza a Microsoft a cobrar o Cliente usando a referida forma de pagamento para pedidos segundo este Contrato.
- b. Faturas.** A Microsoft Poderá faturar Clientes qualificados. A capacidade do Cliente de optar pelo pagamento por fatura está sujeita à aprovação da condição financeira do Cliente pela Microsoft. O Cliente autoriza a Microsoft a obter informações sobre a condição financeira do Cliente, o que pode incluir relatórios de crédito, para avaliar a elegibilidade de faturamento do Cliente. A menos

que as declarações financeiras do Cliente estejam publicamente disponíveis, poderá ser solicitado ao Cliente que forneça à Microsoft suas demonstrações de balanço patrimonial, lucros e perdas e fluxo de caixa. O Cliente pode ter que fornecer segurança em uma forma aceitável para a Microsoft para estar qualificado para o faturamento. A Microsoft pode retirar a elegibilidade do Cliente a qualquer momento e por qualquer motivo. O Cliente pode notificar imediatamente a Microsoft de quaisquer alterações no nome da sua empresa ou na localização e de quaisquer alterações significativas na propriedade, estrutura ou nas atividades operacionais da organização.

- c. Termos de Pagamento da fatura.** Cada fatura identificará os valores a serem pagos pelo Cliente para a Microsoft pelo período correspondente à fatura. O Cliente pagará todos os montantes devidos em 30 (trinta) dias corridos após a data da fatura.
- d. Pagamento em Atraso.** A Microsoft poderá, a seu critério, cobrar uma taxa por atraso sobre quaisquer pagamentos para a Microsoft que estejam com atraso superior a 15 (quinze) dias a uma taxa de até 2% (dois por cento) do montante total a ser pago, calculados e pagáveis mensalmente, ou o máximo permitido por lei, se for menos.
- e. Taxa de cancelamento.** Se a Assinatura ou a Declaração de Serviços permitir o término antecipado e o Cliente cancelar a Assinatura ou a Declaração de Serviços antes do final da Assinatura ou do período de cobrança, poderá ser cobrado do Cliente um valor de cancelamento. Mais detalhes sobre o cancelamento podem ser encontrados nos Termos do Produto.
- f. Pagamentos Recorrentes.** Para as assinaturas que são renovadas automaticamente, o Cliente autoriza a Microsoft a cobrar a forma de pagamento do Cliente periodicamente de cada assinatura ou período de cobrança até que a assinatura seja rescindida. Ao autorizar pagamentos recorrentes, o Cliente autoriza a Microsoft a armazenar detalhes do pagamento do Cliente e processar tais pagamentos como débitos eletrônicos ou transferências de fundos ou ainda como saques eletrônicos de sua conta bancária designada (no caso de uma câmara de compensação automatizada ou de débitos semelhantes) ou como encargos na conta bancária designada (no caso de pagamentos de crédito ou semelhantes) (coletivamente, "Pagamentos Eletrônicos"). Se algum pagamento for devolvido sem pagamento ou se algum cartão de crédito ou transação semelhante for rejeitado ou negado, a Microsoft ou seus prestadores de serviços reservam para si o direito de cobrar alguma taxa de item de devolução aplicável, rejeição ou de falta de fundos até a extensão máxima permitida pela lei aplicável e a processar quaisquer taxas como um Pagamento Eletrônico ou faturar o Cliente pelo montante devido.
- g. Tributos.** Os preços da Microsoft excluem os tributos incidentes, com exceção daqueles identificados como imposto incluso. Se algum montante tiver que ser pago à Microsoft, o Cliente também pagará quaisquer impostos aplicáveis sobre valor agregado, bens e serviços, vendas, receita bruta, outros impostos sobre transações, valores, encargos ou acréscimos ou qualquer acréscimo de recuperação de custo regulatório ou valores semelhantes devidos de acordo com este Contrato e que a Microsoft tenha permissão para cobrar do Cliente. O Cliente será responsável por qualquer imposto de selo aplicável e todos os outros tributos que sejam obrigatórios por lei incluindo qualquer tributo decorrente da distribuição ou fornecimento de Produtos ou Serviços Profissionais pelo Cliente a suas Afiliadas. A Microsoft será responsável por todos os tributos com base na sua receita líquida e impostos sobre receita bruta cobrados em vez dos impostos sobre receita ou lucros e impostos sobre propriedade.

Se houver tributos que devam ser retidos na fonte em relação a pagamentos faturados pela Microsoft, o Cliente poderá deduzi-los do valor devido e pagá-lo à autoridade tributária competente, mas somente se o Cliente fornecer imediatamente à Microsoft um comprovante oficial dessas retenções na fonte e outros documentos razoavelmente solicitados para que a Microsoft reivindique um crédito tributário estrangeiro dos EUA ou um reembolso. O Cliente garantirá que os tributos retidos foram minimizados no limite máximo permitido pela lei aplicável.

Prazo e rescisão

- a. Vigência.** Este Contrato vigorará até que seja rescindido por uma das partes, na forma descrita a seguir.
- b. Rescisão sem causa.** Qualquer parte poderá rescindir este Contrato, sem justa causa, mediante notificação com 60 dias de antecedência. A rescisão sem justa causa não afetará as licenças perpétuas do Cliente. As licenças concedidas por assinatura e o acesso aos Serviços Online e aos Serviços de Suporte da Microsoft continuarão pelo restante do período de assinatura ou prazo de suporte vigente, sujeitos aos termos deste Contrato.
- c. Rescisão por justa causa.** Sem limitação a quaisquer outros recursos que ela possa ter, qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato mediante notificação com 30 dias de antecedência por violação substancial se a outra parte não sanar a violação em um período de notificação de 30 dias. Mediante a rescisão, aplicar-se-á o seguinte:
- (i)** Todas as licenças concedidas segundo este Contrato serão revogadas imediatamente, exceto as licenças perpétuas e integralmente pagas.
 - (ii)** Todos os valores vencidos de qualquer fatura não paga passarão a ser devidos, devendo ser pagos imediatamente. Para Assinaturas faturadas em atraso com base no uso, o Cliente deverá pagar por todos os usos não pagos a partir da data de rescisão imediatamente após o recebimento de uma fatura.
 - (iii)** Se a Microsoft estiver em violação, o Cliente receberá um crédito por todos os valores de Assinatura, incluindo quantias pagas antecipadamente por consumo não usado referente a qualquer período de uso depois da data de rescisão.
 - (iv)** O Cliente deverá pagar por todos os Serviços Profissionais fornecidos a partir da data de rescisão imediatamente após o recebimento de uma fatura.
- d. Suspensão.** Durante qualquer período de violação substancial por parte do Cliente, a Microsoft poderá suspender uma Assinatura ou Declaração de Serviços sem rescindir este Contrato. A Microsoft notificará o Cliente com 30 dias de antecedência antes da referida suspensão, a menos que a cobrança feita pela Microsoft no método de pagamento do Cliente seja recusada ou se a Microsoft acreditar razoavelmente que a suspensão imediata seja necessária para impedir o acesso não autorizado aos Dados do Cliente ou para garantir a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade ou resiliência dos sistemas e serviços da Microsoft.
- e. Rescisão em cumprimento das leis.** A Microsoft poderá modificar ou descontinuar um Produto ou Serviço Profissional e/ou rescindir uma Assinatura ou Declaração de Serviços para esse Produto ou Serviço Profissional em qualquer país ou jurisdição em que haja requisitos ou obrigações governamentais atuais ou futuras que (1) sujeitem a Microsoft a qualquer regulamento ou requisito geralmente não aplicável à operação do negócio, (2) representem incômodo para a Microsoft continuar a oferta do Produto ou do Serviço Profissional sem modificações ou (3) façam com que a Microsoft acredite que o presente Contrato ou a oferta do Produto ou dos Serviços Profissionais possam estar em conflito com qualquer um desses requisitos ou obrigações. Se a Microsoft rescindir uma Assinatura ou Declaração de Serviços prevista nesta cláusula, o Cliente receberá, como único recurso, um reembolso de qualquer valor pago antecipadamente por qualquer período após a rescisão. O Cliente pagará por todos os serviços prestados ou utilizados antes da rescisão.

Modificações neste Contrato

A Microsoft pode atualizar este Contrato periodicamente. Nenhuma alteração será aplicada às licenças perpétuas de Software adquiridas anteriormente. As alterações serão aplicadas a novos pedidos e a Assinaturas e Declarações de Serviços existentes da seguinte forma:

- a. DPA e SLA.** As alterações no DPA e no SLA serão aplicadas conforme previsto nesses documentos.

- b. Termos de Produtos.** As Alterações Substanciais Adversas não se aplicarão durante o período de Assinatura atual, mas entrarão em vigor após a renovação. Todas as outras alterações serão aplicadas quando forem publicadas no site dos Termos de Produtos. Além disso, para Assinaturas de Software, se o Cliente optar por atualizar o Software para uma nova versão antes do término do prazo da Assinatura, os termos vigentes no momento da atualização se aplicarão ao uso do referido Software.
- c. Outros termos.** Pode ser exigido que o Cliente aceite os termos revisados ou adicionais ao fazer um novo pedido. Para Assinaturas e Declarações de Serviços existentes, o Cliente será notificado pelo menos 60 dias antes que as alterações entrem em vigor nestes Termos Gerais ou quaisquer outros termos que façam parte do Contrato, exceto DPA, SLA e Termos de Produtos, que têm termos separados para atualizações. Tais alterações entrarão em vigor após a renovação, a menos que o Cliente as aceite anteriormente da maneira especificada no aviso e não substituirão nem modificarão quaisquer alterações a este Contrato. O Cliente concorda que o uso ininterrupto dos Produtos ou Serviços Profissionais após a renovação constituirá sua aceitação de todas as alterações. Se o Cliente não concordar com as alterações, ele deverá interromper o uso dos Produtos e Serviços Profissionais até o final da Assinatura ou do período de suporte e desativar o faturamento recorrente de quaisquer Assinaturas definidas para renovação automática.
- d. Alterações propostas pelo Cliente.** O Cliente não poderá modificar este Contrato. Quaisquer termos adicionais ou conflitantes contidos em uma ordem de compra ou, de outra forma, apresentados pelo Cliente são expressamente rejeitados e não serão aplicáveis.

Disposições Gerais

- a. Prestadores de serviços contratados.** As partes são prestadores de serviços. O Cliente e a Microsoft podem desenvolver produtos, de forma independente, sem o uso de Informações Confidenciais da outra parte.
- b. Contrato não exclusivo.** O Cliente está liberado para assinar contratos com a finalidade de licenciar, usar e promover os produtos e serviços de outrem.
- c. Cessão.** Cada parte poderá ceder todos os seus direitos sob este Contrato a uma Afiliada, mas ela deverá notificar, por escrito, a outra parte não designada dessa cessão. O Cliente consente com a cessão a uma Afiliada ou terceiro, sem notificação prévia, de quaisquer direitos que a Microsoft possa ter segundo este Contrato para receber o pagamento e impor as obrigações de pagamento do Cliente, e todos os cessionários poderão posteriormente ceder esses direitos sem consentimento posterior. Qualquer outra cessão proposta deste Contrato deverá ser aprovada pela outra parte não designada por escrito. A cessão não representará a extinção das obrigações assumidas pela parte cedente de acordo com o Contrato cedido. Qualquer tentativa de cessão sem a aprovação exigida será nula.
- d. Autonomia das cláusulas.** Se qualquer parte deste Contrato for declarada inexecutável, o restante do Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito.
- e. Renúncia.** A incapacidade de fazer cumprir qualquer cláusula deste Contrato não constituirá uma renúncia. Todas as renúncias deverão ser feitas por escrito e assinadas pela parte renunciante.
- f. Inexistência de terceiros beneficiários.** Este Contrato não cria nenhum direito de terceiros beneficiários, exceto conforme expressamente estabelecido por seus termos.
- g. Sobrevivência.** Todas as cláusulas subsistirão à rescisão do presente Contrato, exceto as que exigirem o desempenho apenas durante o prazo do Contrato.
- h. Notificações.** Todas as notificações devem ser feitas por escrito. Exceto notificações relacionadas à arbitragem (conforme previsto em determinados termos complementares para usuários individuais), as notificações para a Microsoft deverão ser enviadas ao endereço a seguir e serão consideradas recebidas na data de chegada a este endereço:

Microsoft Corporation
Dept. 551, Volume Licensing
6880 Sierra Center Parkway
Reno, Nevada 89511-1137
USA

A Microsoft poderá fornecer ao Cliente informações e notificações por meios eletrônicos, entre eles, email, portal de um Serviço Online ou um site identificado pela Microsoft. A notificação será considerada fornecida na data em que ela for disponibilizada pela Microsoft.

- i. Lei aplicável.** Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do estado de Washington e com as leis federais dos Estados Unidos. A Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias e seus instrumentos relacionados não se aplicam a este Contrato.
- j. Solução de controvérsias.** Ao ingressarem com medida judicial decorrente deste Contrato, as partes concordam com os seguintes foros exclusivos:
 - (i)** Caso a Microsoft ingresse com medida judicial, a jurisdição será o local da sede do Cliente.
 - (ii)** Caso o Cliente ingresse com medida judicial contra a Microsoft ou contra qualquer Afiliada Microsoft situada fora da Europa, o foro serão os tribunais estaduais ou federais de King County, Estado de Washington, EUA.
 - (iii)** Caso o Cliente ingresse com medida judicial contra a Microsoft ou qualquer Afiliada Microsoft localizada na Europa, mas não contra a Microsoft nem uma Afiliada Microsoft situada fora da Europa, o foro será a Irlanda.
 - (iv)** As partes concordam com a jurisdição pessoal sobre os foros acordados. Esse foro de eleição não impede que qualquer uma das partes ingresse com medida cautelar em qualquer jurisdição em relação a uma violação de direitos de propriedade intelectual ou obrigações de confidencialidade.
- k. Ordem de precedência.** Se houver um conflito de interpretação entre os documentos neste Contrato não solucionado expressamente por estes documentos, seus termos seguirão a ordem de prioridade decrescente: (1) DPA; (2) estes Termos Gerais; (3) Termos de Produtos; (4) SLA e (5) quaisquer termos adicionais apresentados quando um pedido é feito. Os termos no aditamento regerão o documento aditado e qualquer aditamento anterior sobre o objeto.
- l. Afiliadas Microsoft e subcontratados.** A Microsoft poderá executar suas obrigações segundo este Contrato por meio de suas Afiliadas, além de usar subcontratados para prestar determinados serviços. A Microsoft mantém-se responsável pelo desempenho destes.
- m. Normas de aquisições do Governo.** Se o Cliente for uma instituição governamental ou estiver sujeito a requisitos de compras governamentais, o Cliente declara e garante que (1) cumpriu e cumprirá todas as leis e os regulamentos de compras governamentais aplicáveis; (2) está autorizado a celebrar este Contrato e (3) este Contrato atende a todos os requisitos de aquisição aplicáveis.
- n. Cumprimento das Leis de Comércio.** Produtos e Serviços Entregues podem estar sujeitos ao controle de exportação dos Estados Unidos e de outros países. Cada parte cumprirá todas as leis e os regulamentos aplicáveis à importação ou exportação de Produtos e Serviços Entregues, incluindo, sem limitação, leis de comércio, como U.S. Export Administration Regulations and International Traffic in Arms Regulations e regulamentos de sanções administrados pelo U.S. Office of Foreign Assets Control ("OFAC") ("Leis de Comércio"). O Cliente não tomará nenhuma ação que faça com que a Microsoft viole as Leis de Comércio dos EUA ou outras leis aplicáveis. A Microsoft poderá suspender ou rescindir o presente Contrato na medida em que ela acredite razoavelmente que o desempenho contínuo violaria as Leis de Comércio ou a colocaria em risco de ficar sujeita a sanções e penalidades segundo essas leis.

Definições

“Dados do Administrador” são as informações fornecidas à Microsoft ou suas Afiliadas durante a assinatura, compra ou administração dos Produtos.

“Afiliada” significa qualquer pessoa jurídica que controle, seja controlada ou esteja sob o regime de controle comum com uma parte.

“Controle” significa propriedade de mais de 50% dos títulos com direito a voto de uma entidade ou o poder de controlar a administração e as políticas de uma entidade.

O termo “Informações Confidenciais” é definido na seção “Confidencialidade”.

“Cliente” significa a entidade identificada como tal na conta associada a este Contrato.

“Dados do Cliente” significa todos os dados, incluindo quaisquer arquivos de texto, som, vídeo ou imagens e software, fornecidos à Microsoft ou suas Afiliadas por ou em nome do Cliente e de suas Afiliadas por meio do seu uso dos Serviços Online. Os Dados do Cliente não incluem Dados de Serviços Profissionais.

“DPA” significa o Adendo de Proteção de Dados de Produtos e Serviços da Microsoft, conforme atualizado periodicamente, publicado em <https://aka.ms/DPA> ou um site sucessor e quaisquer termos adicionais de proteção de dados que a Microsoft apresente com este Contrato.

“Usuário Final” significa qualquer pessoa que o Cliente permite usar um Produto ou acessar os Dados do Cliente.

“Conserto (Fix)” ou “Consertos (Fixes)” significa consertos (fixes), modificações ou melhorias, ou seus derivados, do Produto que a Microsoft lança amplamente (tais como service packs de Produtos) ou fornece ao Cliente para tratar de um problema específico.

“Site de Licenciamento” significa <http://www.microsoft.com/licensing/docs> ou um site substituto.

“Alteração Substancial Adversa” significa qualquer alteração nos Direitos de Uso de um Produto que possa afetar razoavelmente a decisão do Cliente de comprar o Produto e que exigiria que o Cliente comprasse licenças adicionais, aumentasse o custo para o Cliente de usar o Produto, removesse um direito existente ou colocasse restrições adicionais ao uso do Produto.

“Microsoft” significa Microsoft Corporation.

“Serviços de Suporte da Microsoft” significa os serviços de suporte ao Produto que a Microsoft oferece segundo o presente Contrato, conforme descrito nos Termos de Produtos.

“Produto que não Seja da Microsoft” significa quaisquer softwares, dados, serviços, sites ou produtos com marcas de terceiros, a menos que incorporados pela Microsoft em um Produto.

“Serviços Online” abrangem qualquer serviço hospedado pela Microsoft que o Cliente assina segundo este Contrato. Não incluem software e serviços prestados de acordo com os termos de licença separados.

“Parceiro” significa uma empresa autorizada pela Microsoft a distribuir Produtos ao Cliente.

“Dados Pessoais” significa qualquer informação com relação a uma pessoa identificada ou identificável.

“Trabalho Pré-existente” significa qualquer código de computador ou outro material escrito desenvolvido ou, de outra forma, obtido de forma independente deste Contrato.

“Produto” significa todos os Softwares e Serviços Online identificados nos Termos do Produto que a Microsoft oferece segundo este Contrato, incluindo visualizações prévias, versões de pré-lançamento, atualizações, patches e Consertos (“Fixes”) da Microsoft. A disponibilidade do produto pode variar de acordo com a região. “Produto” não inclui Produtos que Não Sejam da Microsoft.

“Termos de Produtos” significa os Direitos de Uso e outros termos, atualizados periodicamente, que são publicados em <https://www.microsoft.com/licensing/terms> ou em um site substituto.

“Serviços Profissionais” significa Serviços de Suporte da Microsoft e serviços de consultoria prestados pela Microsoft ao Cliente nos termos deste Contrato. Os “Serviços Profissionais” não incluem os Serviços Online.

“Dados de Serviços Profissionais” significa todos os dados, inclusive todos os arquivos de texto, som, vídeo, imagens ou software, fornecidos para a Microsoft ou por suas Afiliadas pelo Cliente e suas Afiliadas ou em nome dele (ou que o Cliente ou uma Afiliada autoriza a Microsoft a obter de um Serviço Online) ou obtidos ou processados de outra forma pela Microsoft ou suas Afiliadas ou em nome dela por meio de um contrato com a Microsoft para obter Serviços Profissionais.

“Editor” significa um provedor de um Produto que Não Seja da Microsoft.

“Representantes” são os funcionários, as Afiliadas, prestadores de serviços e consultores de uma parte.

“SLA” significa Contrato de Nível de Serviço, que especifica o nível de serviço mínimo para os Serviços Online e que é publicado no Site de Licenciamento.

“Serviços Entregues” significa qualquer código de computador ou materiais (incluindo, entre outros, provas de conceito, documentação e recomendações de design, código de exemplo, bibliotecas de software, algoritmos e modelos de aprendizado de máquina) que não sejam Produtos ou Consertos (“Fixes”) que a Microsoft deixar com o Cliente no término da execução de Serviços Profissionais pela Microsoft.

“Software” significa cópias licenciadas do software da Microsoft identificadas nos Termos do Produto. O Software não inclui Serviços Online, mas pode fazer parte de um deles.

“Declaração de Serviços” significa qualquer pedido segundo este Contrato que inclua ou descreva os Serviços Profissionais.

“Assinatura” significa uma licença para o Cliente usar ou acessar um Produto durante um período de tempo definido.

“usar” significa copiar, baixar, instalar, executar, acessar, exibir ou interagir de qualquer forma.

“Direitos de Uso” significa as seguintes seções dos Termos de Produtos, conforme aplicável a cada oferta de Produto: Direitos de Uso, Termos de Modelo de Licença, Termos Gerais de Serviço, Termos Específicos de Serviço, Complementos, Termos Universais de Licença e Outros Termos Legais.

Contrato de Compra com a “Afiliada de Vendas da Microsoft” ()

Determinados Produtos e Serviços Profissionais são oferecidos por uma Afiliada de Vendas da Microsoft local que a Microsoft autorizou a distribuir e fornecer tais Produtos e Serviços Profissionais. Se o Cliente solicitar esses Produtos diretamente da Microsoft, a Afiliada de Vendas da Microsoft será o vendedor. Ao enviar o pedido, considera-se que o Cliente aceitou os termos oferecidos pela Afiliada de Vendas da Microsoft identificada acima, estabelecendo um contrato separado com essa Afiliada para adquirir os Produtos e Serviços Profissionais (o “Contrato de Compra”). O Contrato de Compra consiste em todos os termos aplicáveis deste Contrato, modificados da seguinte forma:

- a. Exclusão dos termos de licença.** Todos os termos pertencentes exclusivamente à licença de tais Produtos, Consertos e Serviços Entregues são considerados excluídos. A Microsoft é a licenciante de todos os Produtos, Consertos e Serviços Entregues, e o Contrato com a Microsoft continuará se aplicando a todos os Produtos e Serviços Profissionais solicitados de uma Afiliada de Vendas da Microsoft. A Afiliada de Vendas da Microsoft não tem autoridade para vincular nem impor nenhuma obrigação ou responsabilidade em nenhuma outra entidade da Microsoft.
- b. Preços e pagamentos.** A Afiliada de Vendas da Microsoft determinará os preços dos Produtos aplicáveis. Todos os termos relativos a preços e pagamentos se aplicam ao Contrato de Compra. Se o Cliente estiver qualificado para faturamento, a Afiliada de Vendas da Microsoft enviará as faturas ao contato de cobrança identificado na conta do Cliente (com impostos adicionados quando for o caso) e o Cliente deverá pagar o valor devido à Afiliada de Vendas da Microsoft de acordo com as instruções

de pagamento na fatura. Se o Cliente deixar de efetuar qualquer pagamento devido à Afiliada de Vendas da Microsoft na data exigida, tal atitude será considerada uma violação substancial do Contrato de Compra e do Contrato com a Microsoft. No caso de a Microsoft terminar o Contrato por justa causa, todos os valores devidos sob quaisquer faturas não pagas se tornarão devidos e pagáveis à Afiliada de Vendas da Microsoft imediatamente.

- c. Garantias, defesa e limitações de responsabilidade.** Todas as garantias, obrigações de defesa contra reivindicações de terceiros e limitações de responsabilidade também se aplicam a reivindicações de acordo com o Contrato de Compra. A Microsoft, no papel de licenciante, é a única responsável por requerimentos judiciais ou extrajudiciais com relação ao desempenho dos Produtos e a defesa de requerimentos judiciais ou extrajudiciais de terceiros (incluindo requerimentos judiciais ou extrajudiciais de violação de propriedade intelectual). **A Afiliada de Vendas da Microsoft não é responsável por tais requerimentos judiciais ou extrajudiciais e, até a máxima extensão permitida pela lei aplicável, ela renuncia expressamente todas as garantias contratuais, legais ou estatutárias e a responsabilidade por tais requerimentos, incluindo, entre outros, garantias de qualidade, titularidade de direito, não violação, padrões de comercialização e adequação a uma finalidade específica.**
- d. Lei aplicável.** A lei aplicável será a da jurisdição onde fica a sede da Afiliada de Vendas da Microsoft.
- e. Termos adicionais.** Quaisquer termos adicionais que a Afiliada de Vendas da Microsoft apresente em relação a um pedido são considerados incluídos. Quaisquer termos e condições adicionais ou conflitantes contidos em uma ordem de compra ou, de outra forma, apresentados pelo Cliente são expressamente rejeitados e não serão aplicáveis.